



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRO-REITORIA DE ENSINO/REIT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 / 2021 - REIT-PROEN (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23041.014885/2021-86

Maceió-AL, 14 de maio de 2021.

ORIENTAÇÕES AUXÍLIO CONECTIVIDADE (Modalidade concessão de auxílio financeiro para contratação de internet)

Dispõe sobre a prorrogação e os procedimentos a serem adotados na execução do Auxílio Conectividade - modalidade concessão de auxílio financeiro para contratação de internet.

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral, Art. 6º, § 6º; Arts. 99 e 100, considerando a finalização do período de vigência da Instrução Normativa nº 3/2020-PROEN-DPE, de 30/12/2020, que versa sobre a prorrogação do Auxílio Conectividade (modalidade concessão de auxílio financeiro para contratação de internet) por 3 (três) meses para os/as estudantes que foram beneficiados/as, conforme Res. 46/2020-REIT, de 18/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos campi que estão com o ano letivo 2020 vigente, a possibilidade de prorrogação, a partir do mês de maio/2021, do pagamento para os/as estudantes beneficiários/as do Auxílio Conectividade (modalidade concessão de auxílio financeiro para contratação de internet), via emissão de Portaria.

§ 1º. A prorrogação deve considerar a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira do campus.

§ 2º. A prorrogação só poderá ser realizada para estudantes do ano letivo 2020.

§ 3º. Para estudantes do ano letivo 2021 ou estudantes que foram indeferidos ou não participaram do processo seletivo deverá ser realizada nova seleção como cadastro de reserva e resultado por ordem de prioridade/classificação

Art. 2º Os campi que iniciaram o ano letivo 2021, devem:

- I. Realizar seleção para o Auxílio Conectividade - modalidade concessão de auxílio financeiro para contratação de internet sem determinação de número de vagas, devido à atual indisponibilidade orçamentária.
- II. Proceder com a definição das vagas, valores e convocação de estudantes beneficiados/as nessa modalidade, somente após o descontingenciamento da Lei Orçamentária Anual (LOA) e

confirmação da Diretoria de Políticas Estudantis (DPE) do orçamento do campus referente à Assistência Estudantil.

- III. Informar à DPE, após realização de processo seletivo, o quantitativo de estudantes que apresentaram demanda para chips (pacotes de dados Oi e Claro). Todos/as que solicitarem e possuam renda per capita de até um salário mínimo e meio, poderão ser atendidos/as pelo Projeto Alunos Conectados, que tem vigência até 31/12/2021.

Art. 3º. Fica vedado aos campi elaborar normativos e/ou implementar procedimentos diferentes daqueles determinados institucionalmente.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser encaminhados à DPE.

ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORA - SUBSTITUTA

1693451

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 08:31)

ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR - SUBSTITUTO

Matrícula: 1693451

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2021, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: 14/05/2021 e o código de verificação: **d60192801b**